



SUMÁRIO

- DECRETO Nº 870, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 - "Dispõe sobre a lotação dos servidores ocupantes das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Ibititá – Bahia, em decorrência do resultado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 01/2025, e dá outras providências."



Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

DECRETO N° 870, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a lotação dos servidores ocupantes das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Ibititá – Bahia, em decorrência do resultado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 01/2025, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITITÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 01/2025, que regulamentou o processo seletivo para provimento das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor Escolar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Ibititá – BA;

CONSIDERANDO o resultado final devidamente homologado e publicado no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade das atividades pedagógicas e administrativas nas unidades escolares municipais, em consonância com os princípios de gestão democrática e eficiência administrativa;

DECRETA:

Art. 1º Ficam lotados nas respectivas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Ibititá os servidores abaixo relacionados, para o exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor Escolar, conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 01/2025:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	UNIDADE ESCOLAR DE LOTAÇÃO
Cristiano Pereira da Rocha	Professor	Vice-Diretor	Colégio Eufrásio Vilela Dourado
Dilliane Silva Dourado Bento	Professor	Diretor	Escola Luiz Viana Filho
Edilaine Cristina Dourado Vilela	Professor	Diretor	Escola Deraldo da Silva Dourado
Gardênia de Oliveira C.	Professor	Diretor	Escola Antonília Rosa de Jesus



Dourado			
Gilvan Lima de Carvalho	Professor	Diretor	Escola Rui Barbosa
Lígia Carla Pamphilo Dourado	Professor	Diretor	Escola Hermano Marques Dourado
Lindaci Pereira da Silva Alencar	Professor	Diretor	Escola José de Alencar
Luiz Felipe Fonseca Fernandes	Professor	Diretor	Colégio Eufrásio Vilela Dourado
Lyliane Lopes Dourado Cardoso	Professor	Diretor	Creche Inácio Alencar
Meirivaldo José Pereira	Professor	Diretor	Escola Benjamim Soares
Sueli Lopes Dourado	Professor	Diretor	Escola Mãe Dú

Art. 2º As funções ora atribuídas têm caráter **gratificado e transitório**, vinculadas ao exercício efetivo das atividades de gestão escolar nas unidades mencionadas, observando-se a jornada e atribuições previstas no Edital nº 01/2025 e demais normas municipais pertinentes.

Art. 3º Os Diretores e Vice-Diretores designados exerçerão suas funções pelo período de **02 (dois) anos**, conforme prazo de validade do processo seletivo, podendo haver recondução, conforme avaliação de desempenho e interesse da Administração.

Art. 4º Compete à **Secretaria Municipal de Educação** adotar as providências administrativas necessárias à formalização da designação, controle da frequência e pagamento das gratificações correspondentes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 05 de dezembro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal

ISABELZA FERREIRA MENDONÇA DOURADO BASTOS
Secretária Municipal de Educação